LEI MUNICIPAL Nº 4.288 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Otelina Teodora de Souza Alves CPF: 109.693.446-94	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberto Lourenço Alves Sales CPF: 468.272.187-91	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Carla Aparecida da Silva CPF: 110.136.546-33	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Cláudia Léa Silva da Costa CPF: 061.359.716-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Daniela Muniz da Silva CPF: 141.018.966-07	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Edna Cruz de Jesus CPF: 716.356.295-00	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2° As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.288 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Otelina Teodora de Souza Alves CPF: 109.693.446-94	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberto Lourenço Alves Sales CPF: 468.272.187-91	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Carla Aparecida da Silva CPF: 110.136.546-33	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Cláudia Léa Silva da Costa CPF: 061.359.716-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Daniela Muniz da Silva CPF: 141.018.966-07	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Edna Cruz de Jesus CPF: 716.356.295-00	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2° As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL